



Plano Anual de Capacitação

2017

Gestão 2015-2017

**ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
12ª REGIÃO – EJUD12**

**PLANO ANUAL DE
CAPACITAÇÃO 2017¹**

**ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Gestão 2015 – 2017**

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/escola/extranet/Institucional.jsp>

Direção

MARI ELEDA MIGLIORINI
Desembargadora do Trabalho-Diretora

JOSÉ LUCIO MUNHOZ
Juiz Titular de Vara do Trabalho-Vice-Diretor

Coordenação Técnico-Científica

¹ Desenvolvido pela Direção da EJUD12 e aprovado pela Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, em 10-2-2017.

TERESA REGINA COTOSKY
Desembargadora do Trabalho

ROBERTO BASILONE LEITE
Desembargador do Trabalho

ALEXANDRE LUIZ RAMOS
Desembargador do Trabalho - Coordenador Pedagógico

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
Juiz do Trabalho Titular

MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
Juíza do Trabalho Titular

ARMANDO LUIZ ZILLI
Juiz do Trabalho Substituto

KARIN CORRÊA DE NEGREIROS
Juíza do Trabalho Substituta

Secretaria

SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS
Técnico Judiciário - Assessora

CYNTIA DE OLIVEIRA E SILVA
Analista Judiciário - Chefe de Serviço

NORBERTO DORNELLES VILLAR
Técnico Judiciário

ROSANGELA GERVINI ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário

SANDRA YARA TUBINO LAITANO
Técnico Judiciário

SIMONE PEREIRA
Técnico Judiciário

VERA REGINA RIBEIRO VIEIRA
Técnico Judiciário

1 – APRESENTAÇÃO

Do acesso ao Poder Judiciário, passando pelo acesso à ordem jurídica justa, chegamos à necessidade de analisar um acesso à resolução adequada dos conflitos, dentro e fora do Poder Judiciário. Integrar competências para a adequada resolução dos conflitos é um desafio que se apresenta para os profissionais do nosso tempo. É exatamente nesse contexto crítico e hoje com um estoque de 92 milhões de processos judiciais e um ingresso de 28 milhões de novos casos a cada ano nos Juízos brasileiros que precisamos projetar ações concretas e refletir sobre: a) promessas de *acesso à justiça* e novas tendências; b) mudança de cultura para a mais adequada resolução dos conflitos; c) a necessidade de integrar competências, mediante vários prismas para que tenhamos uma melhor mediação no Brasil. (Roberto Bacellar, Des. TJ-PR).

Introdução à obra “Conciliação e mediação – ensino em construção”, 1ª edição, publicada em 2016 pela ENFAM e IPAM, São Paulo.

O ano de 2016 foi de desafios e restrições, o que provocou o Judiciário a utilizar a criatividade para lidar com expressivos cortes orçamentários. Esse cenário permanece, e, ao se iniciar o segundo ano da Gestão 2015-2017, a Direção da Escola Judicial propõe aos magistrados a continuidade dos trabalhos de formação, reiterando a **missão** de “compartilhar saberes que ampliem competências e habilidades para tornar mais efetiva a atividade judicante” (MAPA ESTRATÉGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2013-2016). Nesse sentido, permanece como papel da EJUD12 o desenvolvimento das mais variadas ações formativas, quer por meio de projetos de cursos e eventos, quer pelo fomento à elaboração de saberes multidisciplinares e à produção científica.

Não é demais lembrarmos o que dispõe o Código de Ética da Magistratura Nacional, no seu art. 29, o qual prescreve que “A exigência de

conhecimento e de capacitação permanente dos magistrados tem como fundamento o direito dos jurisdicionados e da sociedade em geral à obtenção de um serviço de qualidade na administração de Justiça” (2008).

Ano após ano, vivenciamos a velocidade e a complexidade das transformações sociais no mundo, de um modo geral, e no Brasil, em particular. As tensões e os conflitos sociais seguem em alucinantes metamorfoses e transformam-se a cada dia. Ao Poder Judiciário impõe-se a necessidade de realizar estudos e debates e a de insistir no aprimoramento de seus institutos e instrumentos de efetivação.

Não há respostas prontas para tão novos e imponderáveis desafios. As saídas devem ser construídas coletivamente, tendo a Escola Judicial como catalizadora do debate e da crítica, sempre buscando o PONTO e o CONTRAPONTO das questões que são colocadas. Não temos dúvidas de que estamos consolidando o que foi definido pela nossa Escola em 2012, tal como sua VISÃO, ou seja, “legitimar-se como ambiente de construção de conhecimentos, troca e sistematização de experiências” (MAPA ESTRATÉGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2013-2016).

Mesmo com tantos desafios e sobrecarga cada vez maior de trabalho, insistimos na consolidação dos núcleos regionais da Escola a fim de propiciar aos magistrados a possibilidade de buscarmos, em grupo, soluções para seus problemas e necessidades locais.

As diretrizes gerais para essa empreitada no exercício 2017 estão inscritas no presente documento, denominado Plano Anual de Capacitação -PAC- , que foi construído a partir da identificação dos principais desafios que os magistrados catarinenses vêm enfrentando em seu exercício judicante, externados por meio dos debates nos diversos eventos ocorridos em 2016, e que ficaram registrados nas avaliações realizadas após esses eventos, quer nos fóruns virtuais, quer nos registros reflexivos e/ou nas sugestões encaminhadas por *e-mail*. Coube à direção da EJUD12, juntamente com os membros da Coordenação Técnico-Científica, a tarefa de compilar todos os registros colhidos e, com eles, construir o PAC/2017.

Não podemos deixar de mencionar que este Plano se fundamenta, também, nos Programas Pilares da Formação de Juízes Trabalhistas, regulamentados no âmbito do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho: Formação Inicial², Formação Continuada e Formação de Formadores. Para

² Nos últimos anos, o TRT12 vem preenchendo as vagas de juiz substituto por meio de concurso nacional de remoção. Por essa razão, A EJUD12 não tem oferecido atividades do Programa de Formação Inicial, pois todos os seus magistrados já são vitalícios.

tanto, sempre nos referenciamos nas disposições normativas em vigor, sobretudo as da ENAMAT – Escola Nacional da Magistratura, que estabelecem as diretrizes nacionais para o Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT, nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e, principalmente, nas necessidades de aprimoramento apontadas pelos magistrados no levantamento das necessidades de capacitação, identificadas por meio dos instrumentos já referidos.

A natureza das ações formativas desenvolvidas pela Escola está inscrita nas Resoluções da ENAMAT, dentre elas a Resolução nº 18/2015, que traz claramente o conceito de competência para o ambiente de formação dos magistrados:

*...as **competências** são tomadas como a **potencialidade de o Magistrado mobilizar respostas** de forma internalizada para enfrentar circunstâncias em que o indivíduo deve deter um conjunto integrado de conhecimentos, atitudes e habilidades já incorporado ao seu aparato pessoal, a fim de ser utilizado no exercício da profissão. (grifamos)*

Portanto, quando se fala em competências, é preciso retomar os nossos permanentes questionamentos - **Escola para quê? Escola para quem? Que juízes queremos?** -, os quais representam a gênese do Plano Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região (2012), e dos quais devem emergir os objetivos de cada atividade que for planejada nos itinerários formativos previstos para o ano de 2017.

As atividades formativas aqui propostas visam dar continuidade ao desenvolvimento das competências e habilidades dos magistrados (e servidores), por meio de estratégias que possam minimizar as dificuldades e/ou resistências próprias do processo educativo, especialmente voltado para adultos no exercício profissional. Para além da necessária formação técnica, busca-se estabelecer um conjunto de ações convergentes para uma “aprendizagem significativa” (ou seja, desejada e sentida pelos participantes); uma aprendizagem que auxilie os magistrados a fortalecer seu conhecimento e exercício da atividade judicante, sem esquecer que ela se destina à promoção efetiva do exercício consciente da cidadania.

Como elemento fundamental, enfatizaremos a **problematização** e o **diálogo** como instrumentos de apropriação de saberes, buscando despertar as sensibilidades garantidoras de resultados mais eficazes (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012). Para isso será reforçado o uso

da metodologia de ESTUDO DE CASO, com a qual se iniciou boas experiências em 2016.

1.1 Macrodiretrizes

1.1.1 Visão plural para a justa adjudicação constitucional do Direito

Em 2016, a Escola Judicial do TRT da 12ª Região – EJUD12 abordou o tema “Constituição e Justiça do Trabalho”, que foi marcado pela busca do PONTO e CONTRAPONTO na apresentação de todos os temas que foram objeto de estudos e debates. Para 2017, essa característica será mantida, com o propósito de compartilhar múltiplas visões a fim de garantir aos magistrados a possibilidade de construir seu convencimento, sempre que pertinente à temática desenvolvida. No tocante à temática transversal, abaixo apresentada (a crescente litigiosidade no Judiciário Trabalhista brasileiro), será devidamente adaptada, porque o objetivo final da Escola com essa abordagem é promover a unicidade quanto à solução do problema.

O debate, a reflexão e a dúvida razoável nortearão os encontros de formação continuada, permanecendo o papel da Escola em provocar novas e inovadoras posturas para que os participantes se desloquem da zona de conforto de um saber já pronto para se situarem com despojamento diante das inúmeras, tensas e complexas situações que se apresentam em forma de problema dentro dos diferentes processos e demandas judiciais no cotidiano da Justiça Trabalhista, tão atravessados pelo sentimento de litigiosidade.

1.1.2 Tema transversal: *A crescente litigiosidade no Judiciário Trabalhista brasileiro*

No grande Encontro Regional de outubro de 2016, em Florianópolis, organizado pela EJUD 12, com notáveis nomes do Direito, a Juíza Andrea Pachá, em sua palestra, apontava preocupação com certa infantilidade verificada em parte da sociedade nos dias atuais, incapaz de resolver seus conflitos com maturidade, ansiando sempre mais pelo chamamento do juiz para resolver até mesmo as mais pequenas discussões, como a lembrar a necessidade da intervenção da figura paterna nas brigas de irmãos.

A metáfora apresentada pela palestrante representa um pouco das angústias vividas atualmente pelos juízes brasileiros, que sentem um grande aumento nas demandas jurisdicionais em suas unidades, e lamentavelmente os magistrados do trabalho de Santa Catarina não são exceção.

E o fenômeno da litigiosidade crescente acarreta problemas dos mais diversos, desde reflexos na estrutura administrativa dos tribunais, aumento nas despesas orçamentárias, elevação no volume de trabalho das unidades, atrasos nos atos jurisdicionais e retardo na prestação da tutela jurisdicional ao cidadão, entre outros. E tudo isso, sem dúvida, acaba sobrecarregando a pessoa do juiz, que se vê com maior volume de trabalho (mais audiências, despachos, sentenças), maiores cobranças da administração do Tribunal, reclamos de partes e advogados e, sobretudo, uma insatisfação com os resultados de seus esforços, quase sempre insuficientes para dar conta do grande volume de processos que se multiplicam diariamente em seu gabinete.

Uma grande vítima da crescente litigiosidade, portanto, acaba sendo a pessoa do juiz, que é cobrado por todos e retratado pela demora na solução dos processos (não obstante não tenha competência para ampliar a estrutura material e humana, não seja o responsável pelo aumento das demandas, esteja no mais das vezes trabalhando mais e mais, se encontre sobrecarregado e se expondo pessoalmente a erros e responsabilizações em razão da exigida celeridade).

Reflexos do problema são encontrados no sentimento de angústia normalmente verificado em relatos de magistrados, nos afastamentos médicos de juízes e servidores, na elevação dos prazos de realização de pautas de audiências e nas estatísticas de publicação de sentenças.

Diversos aspectos envolvem o tema, como a não fiscalização das condições de trabalho pelo Ministério do Trabalho, certo comportamento enraizado em alguns segmentos pelo não cumprimento da legislação trabalhista, o uso abusivo do Judiciário Trabalhista, a ausência de repressão à litigância de má-fé, o sentimento de impunidade que estimula o não cumprimento das obrigações das partes, o uso abusivo da gratuidade de Justiça, entre outros.

A EJUD12, por sua natureza formativa, declara seu compromisso de ofertar oportunidades para que os magistrados possam estudar, debater, compreender com mais clareza o fenômeno da “litigiosidade” na esfera das relações trabalhistas e, dessa forma, buscar medidas comuns ou novas alternativas para dar respostas legais eficazes, que permitam atender adequadamente ao jurisdicionado, promover o Direito e a Paz Social e permitir à pessoa humana do magistrado menos estresse e maior realização profissional. Afinal, *“o dever de promover a cultura voltada à paz social amplia sensivelmente as responsabilidades e o papel do juiz, que deve também saber como interpretar as variadas dimensões dos conflitos trazidos ao seu conhecimento”*, como realçam os magistrados trabalhistas Giovani Olsson e Adriana Orsini em artigo publicado na recente obra “Conciliação e mediação – ensino em construção”, publicada em 2016 pela ENFAM e IPAM, São Paulo.

Assim, analisar o fenômeno e os dados da litigiosidade na Justiça do Trabalho em geral e em especial na 12ª Região, estudar e compreender sua ocorrência e peculiaridades, conhecer a abordagem dada ao tema em outras experiências nacionais e internacionais, debater a abordagem e ferramentas previstas na Constituição e no sistema legal, dividir experiências, buscar mecanismos de enfrentamento para o problema e propor alternativas institucionais para a Administração do Tribunal quanto ao tema passam a ser as abordagens principais de trabalho das atividades da EJUD12 para o ano de 2017 (sem prejuízo das demais atividades complementares específicas em outros ramos complementares da formação dos juízes, conforme circunstâncias específicas ou no cumprimento de outras ações educacionais ou culturais).

Afinal, não há escola de magistrados se a pessoa humana dos juízes não estiver no centro das preocupações para o bom exercício das atividades jurisdicionais.

2 - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade direta pela elaboração, execução e acompanhamento deste programa é da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, por meio da Direção, da Coordenação Técnico-Científica, do Conselho Pedagógico e da Secretaria da Escola.

3 - OBJETIVOS

3.1 - Geral

Organizar e promover a realização de eventos formativos em que se privilegie o papel da Escola na oferta de conhecimentos teórico-práticos voltados para a compreensão do fenômeno da litigiosidade na esfera das demandas trabalhistas.

3.2 - Específicos

- Proporcionar aos magistrados uma formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito, com destaque para novas estratégias de resolução dos conflitos.
- Promover uma formação comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito da competência trabalhista, com ênfase nos

conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade catarinense.

- Promover de forma complementar a educação dos servidores e a formação de multiplicadores da cultura da pacificação.

4 - JUSTIFICATIVA

Para o exercício de 2017, pensando no desafio de capacitar os magistrados e servidores para atender a tantas e novas demandas no âmbito da jurisdição de Santa Catarina, propõe-se a implementação do presente plano de trabalho, que se alinha com as normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça pela Resolução nº 192/2014, ao dispor sobre a política nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, e está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da ENAMAT, mormente a de nº 18/2015, que regulamenta e atualiza as competências dos Magistrados do Trabalho, em suas diferentes dimensões: na dimensão cognitiva (saber – saber=conhecimento), na dimensão funcional-operativa (saber-fazer=habilidades), e na dimensão comportamental (saber-ser/estar=atitudes).

Nesse sentido, a escolha do tema “A litigiosidade no Judiciário Trabalhista”, em caráter transversal a todas as atividades a serem desenvolvidas pela EJUD12 em 2017, tem o intuito de promover a discussão, conhecer causas e consequências, compartilhar experiências e boas práticas, visando construir alternativas coletivas e/ou pessoais que permitam minorar o grave problema do crescimento da litigiosidade no cotidiano da Justiça do Trabalho, como enfatizado no item 1.1.2 deste PAC.

Conforme mencionado, no artigo “Conciliação judicial trabalhista”, elaborado para utilização na Enamat, os autores Adriana Orsini e Giovani Olsson prelecionam: “O Magistrado do Trabalho atuará na seara do conflito judicializado e terá como missão conciliar, sendo imprescindível que adquira o saber para a realização de tal mister”. E, quando se referem ao novo Juiz no século XXI, lembram que

O dever de promover a cultura voltada à paz social amplia sensivelmente as responsabilidades e o papel do Juiz, que deve também saber interpretar as mais variadas dimensões dos conflitos trazidos ao seu conhecimento. Para tanto é fundamental compreender os aspectos sócio-econômicos (sic), políticos, psicológicos e humanos da conciliação, e não somente os jurídicos.

Ao longo de suas programações anuais, a Escola Judicial tem se pautado no sentido de oferecer aos magistrados do trabalho uma formação vinculada com essas dimensões apontadas pelos Magistrados Giovanni Olsson e Adriana Orsini.

Para tanto, o 1º Módulo/2017 teve como objetivo conhecer as diversas faces do problema da litigiosidade, em âmbito geral, no cenário brasileiro, mas, particularmente, na esfera da Justiça Trabalhista em Santa Catarina. Sempre atenta às diretrizes da Enamat, a Escola Judicial enfatiza o desenvolvimento de competências e habilidades, preconizadas na Resolução Enamat n. 18/2015:

- Para o 1º Módulo deu destaque a **competências gerais** dos magistrados, no **subeixo Político-Institucional**, na medida em que motivou os magistrados a desenvolver a competência de “exercer o papel político-institucional do cargo como integrante do Poder Judiciário à vista de seus objetivos, valores e desafios”.
- No concernente ao eixo teórico-prático de competências específicas, o 1º Módulo de 2017 privilegiou o **subeixo Jurídico-Trabalhista**, com ênfase na competência de “adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição”. Isso significa instigar para que o magistrado esteja cada vez melhor preparado para identificar as mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorrem na sociedade contemporânea e, assim, com mais conhecimento, contextualizar a atuação jurisdicional diante e dentro do quadro de crescente litigiosidade, com atenção especial à adoção de meios adequados de solução dos conflitos, para a esperada efetividade da jurisdição no atendimento às demandas dos jurisdicionados.

Tais propósitos serão o fio condutor da transversalidade temática que vai caracterizar a formação dos magistrados em cada um dos módulos programados pela Escola para o ano de 2017.

5 – ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Integram este Plano Anual de Capacitação o **Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC)** e o **Programa de Formação de Formadores (PFF)**, a seguir especificados:

1. **Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC):** será desenvolvido por meio da realização de módulos, cursos, fóruns, treinamentos diversos, realizados de forma presencial ou a distância, e destinados aos magistrados e, em alguns casos, aos servidores da área-fim e ao público externo (procuradores do trabalho, advogados, peritos, professores e estudantes de Direito), em conformidade com o projeto pedagógico de cada ação formativa constante do cronograma anual. Seu objetivo é propiciar aperfeiçoamento, qualificação e intercâmbios pessoal e profissional de magistrados e servidores, bem como atualizá-los sobre as inovações da Ciência Jurídica e dos demais ramos do conhecimento. Com isso, busca-se aprofundar o estudo de disciplinas especializadas e promover o debate de questões relevantes ao exercício da magistratura para a excelência da prestação jurisdicional.

2. **Programa de Formação de Formadores (PFF):** tendo como público-alvo os magistrados e servidores que atuam, ou desejam atuar, como Instrutores Internos ou Tutores, em cursos presenciais ou a distância oferecidos pela Escola Judicial do TRT da 12ª Região e pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, o programa visa promover a capacitação de docentes, instrutores/tutores, coordenadores de cursos, mediante a reflexão sobre a prática pedagógica e a apropriação de novas concepções, metodologias e processos avaliativos. Também visa incentivar a criação de espaços permanentes de estudo, reflexão e discussão sobre a prática educativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

6 – PÚBLICO-ALVO

Prioritariamente todos os programas serão destinados a magistrados do TRT 12ª Região. Alguns eventos serão abertos aos servidores da área-fim (definidos a partir de ações conjuntas com o SEDUC) e, em alguns casos, ao público externo (procuradores do trabalho, peritos, auditores-fiscais do trabalho, advogados,

peritos com atuação na Justiça do Trabalho, parceiros dos programas institucionais e estudantes da área jurídica).

7 – PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES

O plano anual de capacitação está fundamentado no **Projeto Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região**, que parte dos seguintes pressupostos:

- formar um juiz que promova a construção e difusão do conhecimento para realizar ações que transcendam o exercício da atividade judicante, qual seja, a promoção do exercício consciente da cidadania;
- desenvolver uma percepção e apropriação do conhecimento que repercuta nas relações das pessoas entre si, que promova uma visão histórica, dinâmica e contestável das realidades sociais, em toda a sua complexidade;
- promover espaços e situações de aprendizagem que permitam a interação entre magistrados/servidores/saberes, com ênfase na problematização e no diálogo, como instrumentos de apropriação do conhecimento, abrindo oportunidade para despertar as “sensibilidades” garantidoras de saberes mais eficazes (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Como enfatizado no referido Plano Pedagógico, o programa tem como premissa maior o reconhecimento do magistrado como intérprete da lei - que saiba ouvir e dialogar com outras instituições e, portanto, com capacidade para redefinir e produzir novos sentidos (da norma), possibilitando desconstruir o discurso velado, mas ainda presente, da escola da exegese, que alimenta o mito da incapacidade de o Judiciário produzir e efetivar o direito (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Tais princípios e pressupostos expressam-se nos seguintes valores:

- os alunos-juizes/servidores constituem seu valor essencial e, por isso, deve-se executar “atividades formativas de acordo com um conjunto de áreas temáticas nas quais são desenvolvidas as competências profissionais necessárias ao exercício da função;

- as competências são tomadas como a capacidade de mobilizar recursos para aplicar e resolver situações complexas;
- o professor é o orientador e facilitador por excelência desse processo, capacitando-se para assumir e praticar essa atitude no oferecimento de atividades de ensino e de pesquisa;
- o processo de formação continuada deve desenvolver as habilidades que o magistrado precisa para exercer a atividade judicante, com uma visão alargada dos problemas da sociedade brasileira, complexa, global e mutante;
- a prática da humanização e da transparência envolve o exercício permanente do pertencimento, da solidariedade, da cooperação e da sensibilidade;
- neste contexto, as transformações de ordem institucional ou comportamental não constituem uma ameaça, mas uma oportunidade, tendo como pressuposto de sua atualização a permanente sintonia dos magistrados e servidores e desses com o meio que os cerca e o mundo que os abriga (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

8 – METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS

A metodologia escolhida baseia-se na premissa de que o aluno é ator de sua própria formação, havendo reciprocidade e transferência de conhecimentos entre os formadores e formandos. Para tanto, serão priorizadas atividades participativas e a utilização de experiências e de casos concretos. Procurar-se-á orientar os docentes das atividades da Escola para que estimulem a aprendizagem significativa, de maneira que valorizem instrumentos de aferição dessa aprendizagem, como, por exemplo, a aplicação do método do caso, do registro reflexivo, do compartilhamento em fóruns virtuais de debate, dentre outras metodologias.

Ao longo dos percursos formativos, o desafio é desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição, em todos os desdobramentos, quer no eixo de formação geral, quer no eixo de formação específica, em suas diferentes dimensões, conforme está disposto na Resolução ENAMAT nº 18/2015. Dessa forma, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Ainda, de acordo com a referida Resolução da ENAMAT, os projetos didático-pedagógicos das ações formativas serão planejados e executados, a fim de:

a) enfatizar a formação profissional dos magistrados;

b) desenvolver saberes transdisciplinares que permitam aos juízes do trabalho o adequado e eficiente enfrentamento dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas;

c) introduzir ferramentas/técnicas de ensino que assegurem a participação ativa dos alunos-juízes, a interação e a troca de experiências, como estudo de casos, simulações, de forma presencial ou a distância, dinâmicas de grupo e fóruns virtuais;

d) garantir o respeito pleno à liberdade de entendimento e convicção do aluno-juiz em todo o programa de formação, entendido desde o planejamento pedagógico até a avaliação.

9 - SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS

Os profissionais de ensino, em conjunto com a Escola Judicial, definirão os recursos instrucionais aplicáveis para cada ação educativa. Os docentes poderão lançar mão de recursos variados, tais como: mapas conceituais, livros, documentos referenciais, guias, atos normativos (leis, resoluções, entre outros); vídeos; processos judiciais (cópias físicas ou eletrônicas); slides do *impress* ou do *powerpoint*; músicas; estudos de caso; simulações; pesquisas, entre tantos recursos que as novas tecnologias propiciam.

10 - CORPO DOCENTE

O corpo docente para a implementação do presente plano será definido pela EJUD12 e será composto de professores-formadores, tutores, conteudistas e palestrantes, tecnicamente qualificados e de pluralidade intelectual, preferencialmente com experiência profissional, e oriundos tanto da área jurídica, de outros órgãos do Poder Judiciário, como de outras áreas afins, conforme demandar o tema a ser desenvolvido.

11 - PARCERIAS

Para a execução deste programa, se for o caso e observando os princípios da eficiência e conveniência administrativa, a Escola Judicial da 12ª Região poderá celebrar convênios ou parcerias com outras escolas de magistratura, judiciais, associativas ou fundacionais, ainda que de diversa região geoeconômica, bem como com instituições de ensino superior reconhecidas na forma da lei, sempre com supervisão direta das atividades e com controle dos instrumentos de avaliação.

12 - AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

A avaliação (de desempenho aluno/professor/funcionário/escola) é parte do processo de formação e deve ser exercitada continuamente, pois realimenta os demais processos de diagnóstico, planejamento, execução das ações formativas, contribuindo para a melhoria de qualquer plano, programa ou projeto.

Dessa forma, ao longo da execução deste Plano pretende-se aplicar, dentre outras possibilidades, apenas dois dos quatro tipos de avaliação cunhados na sistemática proposta por Kirkpatrick³:

AVALIAÇÃO DE REAÇÃO – A avaliação de reação objetiva, segundo o modelo adotado neste Plano, dar a conhecer o que os participantes pensaram e sentiram com relação à ação educativa a que foram submetidos: os aspectos positivos e negativos identificados tanto na configuração geral da ação quanto em seus diversos componentes particularmente considerados, tais como a instrutoria, o material didático, o local, a carga horária, o grau de pertinência observado entre os conteúdos ministrados e as atribuições cometidas ao aluno, a relevância desses mesmos conteúdos para o desempenho futuro do participante, etc. Ao aplicar este tipo de avaliação, atender-se-á a finalidade de se colher subsídios para a constante melhoria das ações promovidas por esta Escola Judicial.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – A avaliação da aprendizagem, como estabelecido no Plano Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região (2012):
deve ser programada em cada contexto de forma planejada. Segundo os ensinamentos da Professora Benigna Villas Boas (FE/UnB), a

³ Donald L. Kirkpatrick estabeleceu quatro níveis de avaliação: Reação, Aprendizagem, Comportamento e Resultados.

avaliação no Programa Nacional de Formação Continuada dos Juízes do Trabalho deve estar atenta à vinculação da avaliação com os objetivos; deve apropriar-se da avaliação como peça-chave do processo de formação e lançar mão de instrumentos que garantam independência intelectual, como por exemplo: relatórios, resumos, trabalhos de grupo, estudo de casos, atividades simuladas. E mais, sugere a AUTOAVALIAÇÃO como processo pelo qual o próprio aluno-juiz analisa suas percepções e sentimentos e identifica futuras ações. Com isso, novos objetivos podem emergir. A autoavaliação não visa à atribuição de notas/conceitos/menções pelo aluno. Deve ter o sentido emancipatório de possibilitar-lhe refletir continuamente sobre o processo da sua aprendizagem e desenvolver a capacidade de registrar suas percepções. Deve estar muito mais ligada à avaliação para a aprendizagem do que à avaliação da aprendizagem (PLANO PEDAGÓGICO DA EJUD12, 2012).

13 - VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tendo por base toda a fundamentação pedagógica exposta neste PAC e os aspectos apontados no item referente à metodologia, reforça-se a convicção de que o desafio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição se dá **ao longo dos percursos formativos**. Seja no desenvolvimento dos eixos de formação geral ou nos de formação específica, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Para o atendimento das diretrizes apontadas, está prevista a oferta de múltiplas atividades formativas, programadas em módulos presenciais, em Florianópolis e nas regiões socioeconômicas. Também serão organizados cursos na categoria “formação de formadores” e na modalidade virtual. Portanto, **dentre tantas opções de formação, ofertadas pela Escola, o magistrado poderá escolher qual(ais) atividade(s) deseja realizar, de acordo com sua preferência temática e/ou segundo o seu tempo disponível no decorrer do ano.**

De forma coerente com esse pressuposto, estabelece-se que a validação das atividades formativas da EJUD12 para os magistrados participantes será realizada levando-se em conta a frequência mínima e o aproveitamento, de forma idêntica ao estabelecido pela ENAMAT para o Módulo Nacional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 02/2009 da ENAMAT. Assim, o magistrado deverá comprovar a sua **presença**

integral nas atividades, bem como realizar o processo de **avaliação** previsto na programação.

A frequência mínima para cada atividade formativa da Escola Judicial do TRT da 12ª Região será de 100% (cem por cento), em razão da dispensa da jurisdição e pagamento de diárias, e será aferida pelos instrumentos definidos pela EJUD12, sem prejuízo da análise pontual de casos especiais. A ausência a qualquer atividade escolar pelo aluno-juiz deverá ser justificada mediante requerimento escrito fundamentado à Direção da Escola, que, por motivo ponderável, poderá autorizar a dispensa e condicionar a justificativa da falta à realização de atividade complementar para reposição da carga horária (idêntico ao art. 3º da Resolução da ENAMAT), **que atenda ao desenvolvimento da competência prevista para a atividade formativa do módulo em questão.**

Já a avaliação do aproveitamento será realizada ao longo do Módulo/Atividade por instrumentos de avaliação compatíveis com a natureza da formação profissional e sempre assegurada a liberdade de convicção e de entendimento do aluno-juiz em todo o programa formativo (art. 4º).

No caso da Ejud12, o aproveitamento poderá ser aferido por estudo de casos, solução de problemas, execução de atividades simuladas, relatórios de atividades, registros reflexivos, debates em fóruns virtuais e outros instrumentos que privilegiam a reflexão sobre a prática profissional, o intercâmbio de ideias e experiências entre os alunos-juizes e que permitam a aferição da aquisição e do desenvolvimento das competências profissionais para o exercício da profissão (art. 4º, parágrafo único, com adaptações).

14 - RESULTADOS ESPERADOS

O que se espera com a implementação deste Plano é a nítida percepção de que a participação dos magistrados e servidores deste Tribunal nas ações formativas ora propostas impactará, de forma positiva, nos resultados da prestação jurisdicional do TRT da 12ª Região, particularmente no que diz respeito ao fenômeno da “litigiosidade na Justiça Trabalhista”.

15 – FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

- 1) indisponibilidade de recursos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos propostos nos projetos (planos de aprendizagem);
- 2) indisponibilidade de datas nas agendas dos palestrantes/instrutores/tutores;
- 3) ausência de domínio de conteúdo e qualidade e didática na apresentação dos palestrantes;
- 4) indeferimento da contratação dos profissionais por meio de inexigibilidade, se for o caso;
- 5) desinteresse do público-alvo em participar das ações formativas;
- 6) desvinculação dos objetivos do projeto com as metas definidas pela alta administração;
- 7) não cumprimento das metas estabelecidas.

16 - PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO

Ações formativas resultantes dos programas implementados.

17- ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os recursos orçamentários serão oriundos da rubrica específica para capacitação de magistrados do TRT da 12ª Região.

Dessa forma, a execução das ações de capacitação constantes dos projetos fica condicionada à existência de tais recursos.

REFERÊNCIAS

ATO CONJUNTO TST/CSJT/ENAMAT nº 1/2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ. **Metas Gerais e Específicas para 2015.**

____. **Resolução nº 070**, 2009.

____. **Resolução nº 178**, 2013.

____. **Resolução nº 192**, 2014.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ENAMAT. **Resolução nº 001**. 2008.

____. **Resolução nº 002**, 2009.

____. **Resolução nº 006**, 2010.

____. **Resolução nº 007**, 2010.

____. **Resolução nº 008**, 2011.

____. **Resolução nº 009**, 2011, (com efeitos a partir de 1º/07/2012).

____. **Resolução nº 018**, 2015.

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO. **Plano Pedagógico**. 2012.

____. **Plano Estratégico**. 2013-2016.

____. **Plano de Trabalho** 2015-2016.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro; MACIEL, José Fábio Rodrigues Maciel (Coord.). **Concurso da Magistratura: Noções gerais de direito e formação humanística**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 148.

JUSTIÇA&CIDADANIA. **70 anos do Tribunal da Justiça Social**. 196.ed. dez. 2016.

NALINI, José Renato. Membro da Academia Paulista de Letras (APL) e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

OLSSON Giovanni; ORSINI Adriana Goulart de Sena. **Conciliação Judicial Trabalhista**. In: BACELLAR, R.P. e LAGRASTA, V.F. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO ensino em construção. 1. ed. São Paulo: ENFAM e IPAM, 2016, p 693-715.

CRONOGRAMA GERAL

2017

1º SEMESTRE		
ATIVIDADES PRESENCIAIS	DATA	CH
<p>1ª Reunião da Coordenação Técnico-Científica Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as atividades apresentadas pela Direção da EJUD12 para o corrente ano.</p>	10-02	4
<p>1º Encontro Pedagógico Dar ciência das atividades propostas para 2017 aos membros do Conselho Pedagógico e discutir temas e ações específicas para os módulos regionais e os relativos aos programas institucionais.</p>	23-02	4,5
<p>1º Módulo A partir de uma visão macro sobre o tema transversal de 2017, analisar os dados, as causas e os principais aspectos da litigiosidade.</p>	5, 6 e 7-4	16
<p>2º Módulo Oportunizar atividades práticas envolvendo o tema transversal do ano a partir das análises fomentadas no 1º Módulo.</p>	21, 22 e 23-6	16
<p>1º Módulo Regional Buscar soluções de conflitos e demandas relacionadas às particularidades de cada região socioeconômica.</p>	(data a ser definida pelas regiões socioeconômicas)	8
ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS	DATA	CH
<p>O Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores (em parceria com o Serviço de Educação Cooperativa – SEDUC) Composto de módulo EaD, oficina prática e estágio supervisionado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Turma 1: de 13-4 a 14-4 • Turma 2: de 10-4 a 12-5 • Turma 3: de 15-5 a 16-6 	50
<p>Curso “O Juiz e a Mídia” Módulo teórico e Oficina prática de <i>MediaTraining</i></p>	15-5 a 18-6	37
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE	127	

2º SEMESTRE		
ATIVIDADES PRESENCIAIS	DATA	CH
2ª Reunião Coordenação Técnico-Científica Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as propostas de ações para o segundo semestre.	30-6	4
2º Encontro Pedagógico Dar ciência das atividades propostas para o segundo semestre aos membros do Conselho Pedagógico e discutir temas e ações específicas para os módulos regionais e os relativos aos programas institucionais.	4-8	4
3º Módulo Debater novos aspectos da litigiosidade a partir do direito comparado.	27, 28 e 29-9	16
4º Módulo V Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho de Santa Catarina e terceira edição dos Debates Institucionais.	8, 9 e 10-11	16
2º Módulo Regional Buscar soluções de conflitos e demandas relacionadas às particularidades de cada região socioeconômica.	(data a ser definida pelas regiões socioeconômicas)	8
CURSO EAD	DATA	CH
Curso de Direito Previdenciário aplicado à Justiça Trabalhista	7-8 a 8-9	30
ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS	DATA	CH
Curso de Formação de Formadores	5 e 6-10	20
TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO OFERECIDAS NO 2º SEMESTRE		90

29ª EDIÇÃO DA REVISTA DO TRT DA 12ª REGIÃO		
TEMA CENTRAL	ENTREGA DE TRABALHOS	LANÇAMENTO
A crescente litigiosidade no Judiciário Trabalhista brasileiro	até 14-6	outubro
3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA EJUD12		
TEMA CENTRAL	ENTREGA DOS TRABALHOS	EXPOSIÇÃO E RESULTADO
Felicidade e Trabalho Propor o destaque às boas práticas, às ações que promovem atitudes solidárias, à cooperação, etc. no contexto laboral.	até 25-9	29-10

DESTAQUES

1º MÓDULO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMAÇÃO

Tema: A crescente litigiosidade no Judiciário Trabalhista brasileiro

Data: 5 a 7 de abril

Local: Auditório da Justiça Federal - Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Agrônômica - Florianópolis/SC

Carga horária: 16 horas

Público-alvo: magistrados e assessores de juízes e desembargadores do TRT/SC

Dia 5 de abril

Tarde: 13h30 – 18h

- **Informações Gerais**
- **Abertura do ano letivo:** Administração do TRT da 12ª Região e EJUD12
- **Conferência Inaugural do Ano Letivo:** Litigiosidade e Constituição Federal
 - ➡ Conferencista: Desembargadora Ana Carolina Zaina
- **(Intervalo)**
- **Palestra:** A Litigiosidade no Judiciário Brasileiro, em especial no Trabalhista. Aspectos sociais e números nacionais
 - ➡ Palestrante: Juiz José Guilherme Vasi Werner –TJ/RJ
- **Palestra:** A Litigiosidade na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus em Santa Catarina – Análise histórica e numérica.
 - * Palestrantes: Desembargador José Ernesto Manzi, Juiz Ricardo Córdova Diniz e servidora Fernanda Gomes Ferreira - TRT/SC.
- **Debate**

Dia 6 de abril

Manhã: 8h30 – 12h30

Notas Introdutórias

- **Palestra:** Razões sociológicas da litigiosidade
 - ➡ Palestrante: Professor Dr. Denilson Luís Werle – UFSC

➡ Perguntas e respostas

(Intervalo)

- **Painel:** Como a litigiosidade afeta as Empresas, os Trabalhadores e Advocacia.
 - ➡ Painelistas:
 - Representante da ACAT
 - Representante da FIESC
 - Representante da FETIESC
- **Debates**
- **Palestra:** A mudança do perfil das ações trabalhistas, o PJe e o impacto na litigiosidade.
 - ➡ Palestrantes: Juízes José Lucio Munhoz e Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert - TRT/SC
- **Debate**

(Almoço)

Tarde: 14h30 – 18h

- **Palestra:** Aspectos médicos relacionados aos magistrados da 12ª Região. Dados históricos. Patologias. Perfil atual.
 - ➡ Palestrantes: Dra. Dolores Cunha de Amorim Santos - Médica Coordenadora de Saúde do TRT/SC
- **Debate**

(Intervalo)

- **Palestra:** Impacto da litigiosidade na vida dos juízes e desembargadores.
 - ➡ Palestrantes: Des. Roberto Basilone Leite e Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro - TRT/SC.
- **Debate**
- **Palestra:** Qual o papel do juiz no cenário atual?
 - ➡ Palestrante: Juíza Fátima Zanetti - TRT/SP
- **Debate**

Manhã: 8h30 – 12h30

Notas Introdutórias

- **Palestra:** A depressão no ambiente de trabalho: prevenção e gestão de pessoas.
➡ Palestrante: Dr. Bruno Farah - servidor TRF/RJ

(Intervalo)

- **Palestra:** Isenção de custas, honorários periciais e advocatícios. Conceito e sua repercussão na litigiosidade.
➡ Palestrantes: Desembargador Amarildo Carlos de Lima e Juiz Alessandro da Silva
- **Palestra:** Concepção sobre a litigância de má-fé e seu impacto na litigiosidade. Percepções do 1º e 2º graus sobre o tema.
➡ Palestrantes: Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto e Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker - TRT/SC.
- **Debates.**
- **Encerramento.**

FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES

Atendendo à Resolução CSJT nº 174/2016, o TRT12 realiza neste ano o Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores. A atividade, promovida pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, com o apoio da Escola Judicial - EJUD12, visa à capacitação de magistrados e servidores em métodos consensuais de solução de conflitos para atuarem como conciliadores e mediadores nos Núcleos/Centros de Conciliação.

Carga horária total: 50 horas - divididas em **três módulos**:

MÓDULO 1 – TEÓRICO

- ✓ Modalidade: EaD Autoinstrucional (assíncrono)
 - ✓ Local: Ambiente Virtual
 - ✓ Carga horária: 30 horas
 - ✓ Vagas por turma: 50 (magistrados + servidores)
 - ✓ Período de realização:
- Turma 1 – 13 de março a 14 de abril de 2017
 - Turma 2 – 10 de abril a 12 de maio de 2017
 - Turma 3 – 15 de maio a 16 de junho de 2017

✓ Conteúdo Programático:

- Aula 1 - Fundamentos e importância da solução autocompositiva e modelos de negociação
- Aula 2 - As etapas da conciliação e mediação
- Aula 3 - Técnicas e estratégias de negociação voltadas à solução autocompositiva
- Aula 4 - Noções de Direito do Trabalho
- Aula 5 - Noções de Cálculo Trabalhista
- Aula 6 - Noções de Processo de Trabalho
- Aula 7 - Redação de Ata de Acordo
- Aula 8 - Ética da Conciliação e da Mediação
- Aula 9 - Providências para instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e dinâmica das audiências de mediação.

MÓDULO 2 – EXERCÍCIOS SIMULADOS / OFICINA PRÁTICA

- ✓ Modalidade: Presencial
- ✓ Local: Centro de Conciliação do 2º Grau - Florianópolis
- ✓ Carga horária: 8 horas
- ✓ Vagas por turma: 25 (magistrados + servidores)
- ✓ Pré-requisito: ter concluído o 1º módulo do curso.
- ✓ Instrutora: Crystiane Maria Uhlmann – Assessora Jurídica e conciliadora no TJSC
- ✓ Período de realização:

Primeira turma:

- Turma 1A – 27 e 28 de abril de 2017
- Turma 1B – 11 e 12 de maio de 2017

Segunda turma:

- Turma 2A – 25 e 26 de maio de 2017
- Turma 2B – 8 e 9 de junho de 2017

Terceira turma :

- Turma 3A – 29 e 30 de junho de 2017
- Turma 3B – 6 e 7 de julho de 2017

- ✓ Horário: quinta-feira, das 14h às 18h, e sexta-feira, das 9h às 13h.

MÓDULO 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- ✓ Servidor – realizará o estágio participando de audiências de conciliação e mediação.
- ✓ Magistrado – o juiz que participar do curso atuará como supervisor do servidor.

- Obs: caso os dois juízes (titular e substituto) façam o curso, caberá ao juiz titular a decisão de quem será o supervisor do servidor.
- ✓ Modalidade: Presencial
- ✓ Local: Unidade de lotação (ativos) e Centro de Conciliação (inativos)
- ✓ Carga horária: 12 horas
- ✓ Pré-requisito: ter concluído o 1º e 2º módulos do curso.
- ✓ Período de realização: a ser realizado de acordo com as audiências de conciliação de cada Vara do Trabalho / Centro de Conciliação
- ✓ Supervisor: juiz titular ou substituto (em caso de delegação) de cada unidade



REVISTA DO TRT12 – Nº 29

- **Tema:** A crescente litigiosidade no Judiciário Trabalhista brasileiro.
- **Participação:** A Escola Judicial do TRT da 12ª Região, EJUD12, receberá, para análise e seleção, artigos doutrinários/estudos de caso, trabalhos científicos, resenhas e relatos de práticas profissionais para publicação na edição nº 29 da Revista do TRT da 12ª Região, ano 2017.
- **Prazo - encaminhamento dos trabalhos:** 14-06 (para escolainscrever@trt12.jus.br)
- **Número de autores por artigo:** até dois
- **Número de artigos por autor:** ilimitado
- **Ineditismo:** somente serão analisados trabalhos inéditos